



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE MUNICIPAL



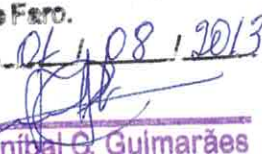
=====

LEI MUNICIPAL Nº 283/2013 – G/PMF. DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação na quadra de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 01 de 08 de 2013


Jorge Aníbal G. Guimarães
Assessor Parlamentar

“DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA DA CIDADE DE FARO – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CIDADÃO, JOÃO DO ESPÍRITO SANTO PIMENTEL FREIRE,
Prefeito Municipal de Faro em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, §1º, faz saber que a Câmara Municipal de Faro aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada a Travessa localizada no bairro da Paz, na Zona Oeste deste Município próximo a localidade do Miracaru, de: **SEBASTIANA PÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO EM EXERCÍCIO. EM 01 DE AGOSTO DE 2013.


João do E. S. P. Freire
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CPF. 864.101.072-34